



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.
Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

RESOLUÇÃO Nº-003 2010

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, e seus representantes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei nº- 4320/64 e Lei Municipal nº-1.478/2009, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

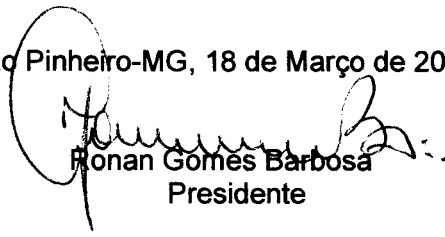
01-	Poder Legislativo	
01.0 1-	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01.0 1.01-	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01-	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0101	Atuação Legislativa do Município	
01.031.0101.1101-	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51-02	001- Obras e Instalações- Dominio Patrimonial	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 10.000,00

Art, 2º- Para atender ao disposto no Art. 1º acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

01-	Poder Legislativo	
01.01	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01.01.01	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0101	Atuação Legislativa do Município	
01.031.0101.1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52-02	002- Equipamentos e Material. Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 10.000,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro-MG, 18 de Março de 2010..


Ronan Gomes Barbosa
Presidente

Publicada no quadro
de avisos da Câmara
em 19/03/2010